



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70065-900

Telefone: - www.turismo.gov.br

PORTARIA SAD Nº 92, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO

TURISMO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 279, de 1º de março de 2024, publicada no DOU de 4 de março de 2024, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.246/2023 c/c as regras dispostas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, assim como o que consta do Processo nº 72031.004380/2023-08, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo gerenciamento, fiscalização e acompanhamento do **Contrato Administrativo nº 21/2024**, firmado com a empresa **WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresas especializadas em desenvolvimento e manutenção de Software, por pontos de função complementados por horas de serviço técnico sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção e suporte relacionados ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor Titular: Mário Rudá Pontes de Andrade - matrícula SIAPE [1544289](#);

Gestor Substituto: Humberto Carneiro Ramos Júnior - matrícula SIAPE nº [1917924](#);

Fiscal Técnico: Humberto Carneiro Ramos Junior - Matrícula SIAPE nº [1917924](#);

Fiscal Técnico Substituto: Olímpio Tavares da Silva - matrícula SIAPE nº [1938177](#);

Fiscal Administrativo: Renata de Faria, matrícula SIAPE nº [1541824](#);

Fiscal Administrativo Substituto: Ana Luiza de Gusmão Stawiarski, matrícula SIAPE nº [3434177](#).

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **Gestor do Contrato:** servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por

autoridade competente;

II - Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III - Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

IV- Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.

Art. 3º Os fiscais requisitantes e seus respectivos suplentes serão designados pelas chefias do setor e a sua definição será feita no momento da abertura das Ordens de Serviços.

Art. 4º A Coordenação de Contratos COCON/MTur orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 5º Os Representantes do Ministério do Turismo respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIOGO GONÇALVES MACHADO

Subsecretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Gonçalves Machado, Subsecretário(a) de Administração**, em 15/10/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2361603** e o código CRC **D732D5F7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.004380/2023-08

SEI nº 2361603